CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2799/2025

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 120, Anexo I da Portaria Normativa CGU n.º 38, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 20 de dezembro de 2022, conforme o disposto no art. 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo n.º 00222.100090/2025-90, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Desfazimento, Avaliação e Classificação dos Bens Patrimoniais Móveis da Superintendência da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre-RS.

Art. 2º A Comissão será formada pelos servidores:

a) JULIANA NATAL AMAZONAS, Pesquisadora em Propriedade Industrial;

b) DANIEL DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar de Informática; e

c) LETÍCIA MARIA VILANOVA DE SOUZA BRASIL, Administradora.

Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora JULIANA NATAL AMAZONAS, que nas suas ausências legais e regulamentares será substituído pelo o suplente, o servidor DANIEL DA SILVA OLIVEIRA.

Parágrafo Único: Para auxiliar os trabalhos, podem ser convocados servidores efetivos e requisitados e, ainda, empregados de empresas prestadoras de serviços terceirizados, os quais desenvolverão tarefas administrativas sob supervisão do Presidente da Comissão, ou seu suplente, quando for o caso.

Art. 4º A Comissão tem o objetivo de avaliar os bens fisicamente, emitir parecer técnico motivando o desfazimento e organizar os lotes dos bens em condições de alienação, observando a legislação pertinente e os procedimentos próprios da CGU. Além disso, cabe à Comissão:

I - Classificar os bens, nos termos do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, alterado pelo Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007;

II - Realizar os demais procedimentos que integram o processo de alienação de material; e

III - Produzir os documentos comprobatórios dos atos e fatos.

Art. 5º Todos os atos da Comissão deverão ser assinados por, pelo menos, 3 (três) de seus membros: pela presidente e mais 2 (dois) membros.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 525, de 21 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **DAVISON WISNIEWSKI DE SOUZA**, **Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul**, em 19/08/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.cgu.gov.br/conferir informando o código verificador 3751183 e o código CRC 4CF7B7B6